



EDITAL n. 123, de 14 de outubro de 2011

Abre o processo de seleção de professores substitutos para preenchimento das vagas nos cursos de Licenciatura da UNIPLAC, com bolsa do Fundo de Apoio da Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, especificamente para o segundo semestre de 2011.

Elson Rogério Bastos Pereira, Pró-Reitor de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense e Aline Dallazem, Coordenadora de Graduação, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, tornam pública a abertura do processo de seleção de professores substitutos para preenchimento das vagas nos cursos de Licenciatura da UNIPLAC, com bolsa do Fundo de Apoio da Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, especificamente para o segundo semestre de 2011.

I – DA ABERTURA

1.1- O Processo seletivo destina-se ao provimento de vagas referentes às disciplinas e cursos discriminados no Quadro I, deste edital.

1.2 - O processo de seleção de professores substitutos será regido pelo presente edital.

1.3 - O processo seletivo visa ao provimento de vagas de professores substitutos, especificamente para o segundo semestre de 2011.

1.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelas disciplinas e cursos constantes do Quadro I deste edital.

1.5 - O candidato é isento da taxa de inscrição.

1.6 - O processo seletivo será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino, pela Coordenação de Graduação e por comissão nomeada para este fim.

1.7 - O candidato deverá se adequar ao horário determinado pelos cursos.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição indica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIPLAC, neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar

desconhecimento.

2.2 - As inscrições deverão ser feitas de **14 de outubro a 20 de outubro de 2011**, no horário 8h às 12h e das 13h30min às 22h, no Setor de Protocolo na UNIPLAC, para posterior análise da comissão de indicação.

2.3 - A inscrição é condição necessária para que o docente participe do processo de seleção.

2.4 - Na solicitação de inscrição, o professor deverá relacionar a(s) disciplina(s) para a(s) qual (ais) pretende ser selecionado como professor substituto em 2011/2.

2.5 - Será permitida a inscrição por procuração, desde que com firma reconhecida em cartório.

III – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

a) currículo *Lattes* atualizado.

b) fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação, com o respectivo histórico escolar;

c) fotocópia autenticada do certificado do curso de especialização, com o respectivo histórico escolar;

d) fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado, com o respectivo histórico escolar; (se houver)

e) fotocópia autenticada do diploma do curso de doutorado, com o respectivo histórico escolar; (se houver)

f) fotocópia da carteira de identidade;

g) fotocópia do CPF;

h) ficha de inscrição (Anexo 1) preenchida em todos os campos para cada disciplina.

i) formulário da prova de títulos (Anexo 2) preenchido. Indispensável comprovar documentalmente os títulos e atividades acadêmicas, produção científica e técnica, atividades de extensão. Os comprovantes deverão ser numerados e anexados ao formulário, seguindo a ordem numérica, no ato da inscrição.

Observação: 1 – Pontuarão apenas os documentos relativos à Produção Científica, Técnica e Atividades de Extensão, relativos aos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011.

2 - Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos, mediante à apresentação do original, no Setor de Protocolo.

IV – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO DE DOCENTE SUBSTITUTO.

4.1 - Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da inscrição.

4.2 – Atender os critérios de perfil profissional constantes no **Quadro I**.

4.3 - Cumprir as determinações deste edital.

V - DAS DISCIPLINAS, CURSOS, SEMESTRES.

A relação das disciplinas será publicada no Quadro1, deste Edital, e será objeto do processo externo de seleção dos professores substitutos, especificamente para o segundo semestre de 2011.

VI - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOCENTE SUBSTITUTO

A comissão de indicação será composta e constituída por portaria específica.

VII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 - São partes do processo de classificação:

- a) análise do quadro de pontuação;
- b) sindicância. A sindicância consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual do candidato;
- c) divulgação dos classificados;

7.2 - Será automaticamente desclassificado do processo de seleção de professores substitutos o candidato que:

- 7.2.1 - Não atender à convocação no prazo estipulado.
- 7.2.2 - Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
- 7.2.3 - Não aceitar o horário de disciplinas estabelecido pela Universidade.
- 7.2.4 - Não for aprovado na sindicância.
- 7.2.5 – Possuir dívidas com a Fundação UNIPLAC

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em caso de empate a ordem de preferência é a seguinte:

- a) maior titulação;
- b) tempo de docência no ensino superior na disciplina;
- c) maior idade.

IX – DO RECURSO

9.1 - O candidato que tiver qualquer discordância em relação à análise dos documentos encaminhados, poderá interpor recurso, até dois dias úteis, após a divulgação dos resultados.

9.2 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.3 - Todos os recursos regulares serão analisados e, caso provido o recurso interposto, a classificação atribuída será alterada.

9.4 - A decisão exarada nos recursos pela Comissão é irrecorrível.

X - DA AUTORIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO

10.1 - Em qualquer caso, a Fundação deverá autorizar a indicação de carga horária dos professores, com poder de veto.

10.2 - O professor interessado, ao ter sua inscrição homologada, deverá assumir efetivamente as aulas que se obrigou.

XI- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A obtenção e anexação dos documentos comprobatórios de títulos e atividades acadêmicas, produção científica e técnica, atividades de extensão, são de única e exclusiva responsabilidade do candidato e, caso não sejam verdadeiros, ensejarão a anulação da inscrição, do processo externo de indicação em qualquer época.

11.2 - Caberá à Comissão do processo de seleção de professores substitutos, o direito de excluir o candidato que preencher qualquer dos documentos exigidos de forma incorreta ou rasurada.

11.3 - A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a necessidade da instituição.

11.4 - Os critérios adotados em qualquer forma de indicação e credenciamento de professores deverão atender à legislação federal, estadual e normas internas vigentes.

11.5 - É vedada a indicação do mesmo professor para ministrar mais de uma disciplina na mesma turma, devendo, neste caso, o professor optar por uma das disciplinas, excetuando-se Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Curso-TC, Monografia, Prática de Ensino e/ou Prática Profissional.

11.6 - As disciplinas poderão não ser oferecidas, em função do número de alunos e da possibilidade de inserção em outro curso, com a disciplina equivalente.

11.7 - Os professores são responsáveis pela elaboração do Plano de Ensino da sua disciplina, devendo constar referências bibliográficas atualizadas, de acordo com o disponível na Biblioteca da Universidade, bem como promover a apresentação e discussão do mesmo, no primeiro dia letivo, junto aos acadêmicos.

11.8 - “É obrigatória a frequência dos docentes às aulas, a execução integral dos programas previstos e aprovados pelos Departamentos e o cumprimento das horas estabelecidas no respectivo regime de trabalho e no calendário de atividades da Universidade.” (Regimento Geral da UNIPLAC – art.113).

11.10 - Poderão participar do processo de indicação para ministrar aulas nas disciplinas planejadas para 2011/2, todos os docentes que preencham todos os requisitos exigidos neste edital.

11.11 - A contratação acontecerá na titulação de professor especialista, ainda que apresente titulação superior.

11.12 - Professor sem pós-graduação concluída será contratado como graduado. Somente será contratado como Especialista, para efeitos de pagamento, o professor portador do certificado de Especialização, constando 90 horas-aula de formação didático-pedagógica e metodológica e aprovação da monografia, conforme Resolução 028/2005.

11.13 - O professor classificado deverá ter disponibilidade para realizar a capacitação docente da UNIPLAC.

11.14 - Os documentos referentes ao processo de seleção permanecerão com a comissão de indicação por período de 90 dias, a contar da data de realização do processo.

11.15 - Independente da classificação obtida, nenhum candidato poderá assumir além de 20h/a por período, cabendo-lhe a opção pelas disciplinas/módulos/unidades de aprendizagem que irá trabalhar.

11.16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Coordenação de Graduação e Comissão de Indicação.

Lages, 14 de outubro de 2011.

Aline Dallazem
Coordenadora de Graduação

Elson Rogério Bastos Pereira
Pró- Reitor de Ensino

ANEXO 1 – Edital 123/2011

Ficha de Inscrição processo de indicação dos professores substitutos para preenchimento das vagas nos cursos de graduação da UNIPLAC.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Data de Nascimento: _____
Nº Identidade: _____ CPF: _____

2 – ENDEREÇO

Rua: _____ nº - _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado _____ CEP: _____
Telefone: _____ Comercial: _____ Celular _____ email: _____

DISCIPLINA(S) NA(S) QUAL(IS) ESTÁ SE CANDIDATANDO

DISCIPLINAS	CURSO	SEMESTRE	TURNO

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DO EDITAL Nº 123/2011 DESTE PROCESSO DE INDICAÇÃO.

Assinatura: _____

Lages, _____ de _____ de 2011.

ANEXO 2 – Edital 123/2011

QUADRO DE PONTUAÇÃO

1. TITULAÇÃO			
Itens	Pontos	Assinalar ao lado da titulação máxima	Número do Documento (Ordem dos anexos)¹
1.1. Doutorado	100,00		
1.2. Mestrado	85,00		
1.3. Especialização	50,00		
TOTAL			

Será pontuada somente a maior titulação, e uma única vez, sendo que a pontuação máxima é 100,00.

2. PRODUÇÃO DOCENTE				
Itens	Pontos	Quantidade de Itens	Subtotal²	Número do Documento (Ordem dos anexos)
2.1. Realização de pesquisa científica				
2.1.1. autor e/ou coordenador	8,0			
2.1.2. co-autor	6,0			
2.1.3. colaborador	4,0			
2.2. Elaboração e execução de projetos de extensão:				
2.2.1 Até 40 horas				
2.2.1.1 autor e/ou coordenador	2,0			
2.2.1.2. ministrante acima de 4 horas	2,0			
2.2.1.3. ministrante até 4 horas	1,0			
2.2.2 Mais de 40 horas				
2.2.2.1 autor e/ou coordenador	4,0			
2.2.2.2. ministrante acima de 4 horas	2,0			
2.2.2.3. ministrante até 4 horas	1,0			

1 **Número do Documento (Ordem dos Anexos):** Referem-se aos comprovantes dos títulos e produção (certificados, diplomas, declarações entre outros)

2 **Subtotal:** Multiplicação dos Pontos estabelecidos para cada item pelo número de itens apresentados. Ex: Autor e/ou Coordenador de Pesquisa Científica: 8,0 (pontuação estabelecida) x 2 (pesquisas) = 16 pontos

2.3. Livros publicados:				
2.3.1. Na área de atuação				
2.3.1.1 autor	10,0			
2.3.1.2.co-autor/ organizador/ coordenador	5,0			
2.4. Artigos, ensaios ou resenhas publicados:				
2.4.1. como autor:				
2.4.1.1.em revista científica com conselho editorial	6,0			
2.4.1.2.em livros	5,0			
2.4.1.3.em revistas em geral	1,0			
2.4.2. como co-autor:				
2.4.2.1.em revista científica com conselho editorial	3,0			
2.4.2.2.em livros	2,5			
2.4.2.3.em revistas em geral	0,5			
2.5. Elaboração de manuais, catálogos, periódicos, anais, boletins ou similares aprovados por comissão específica ou conselho editorial e publicado.				
2.5.1. organizador	2,0			
2.5.2. colaborador	1,5			
2.6. Apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares:				
2.6.1. com publicação em anais	2,0			
2.7. Ministração de cursos e seminários				
2.7.1. mais de vinte horas	3,0			
2.7.2. acima de cinco até vinte horas	2,0			
2.7.3. até cinco horas	1,0			
2.8 Orientações				
2.8.1 Orientação de tese de doutorado aprovada	10,0			
2.8.1.1 Co- Orientação de tese de doutorado aprovada	4,0			
2.8.2 Orientação de dissertação de	6,0			

mestrado aprovada				
2.8.2.1 Co-Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,0			
2.8.3 Orientação de monografia de especialização aprovada.	2,0			
2.8.4 Orientação de Trabalho de Curso de graduação (monografia, relatório analítico)	1,0			
2.8.5 Orientação de aluno ou grupos de alunos de estágio	1,0			
2.8.6 Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,5			
2.8.7 Orientação de aluno bolsista de monitoria	0,5			
2.8.8 Orientação de aluno bolsista de extensão	0,5			
2.9 Participação em bancas (exceto orientador)				
2.9.1 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	1,0			
2.9.2 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado	0,5			
2.9.3 Participação como membro efetivo de banca de TC, Monografia nos cursos de graduação	0,2			
2.9.4 Participação como membro efetivo em processo seletivo para o magistério superior	0,5			
2.10 Projetos de Pesquisa				
2.10.1 Coordenador de projeto de pesquisa financiado através de editais públicos	3,0			
2.10.2 Coordenação de projetos de pesquisa não-financiados	2,0			
2.10.3 Participação em projetos de pesquisa	1,0			
2.11 Projetos de Extensão				
2.11.1 Coordenação de projeto de extensão financiado	3,0			

2.11.2 Coordenação de projeto de extensão não-financiado	2,0			
2.11.3 Participação de projetos de extensão	1,0			
TOTAL				

3. APERFEIÇOAMENTO

Itens	Pontos	Quantidade de Itens	Subtotal	Número do Documento (Ordem dos anexos)
3.1 Pós-graduações na área do conhecimento (<i>observar item 3.1.1 nos Critérios de Pontuação</i>)				
3.1.1. Doutorado	25,0			
3.1.2. Mestrado	15,0			
3.1.3. Especialização	5,0			
3.2. Participação em formação continuada específica da área do conhecimento da disciplina				
3.2.1. acima de 120 horas	8,0			
3.2.2. de 81 a 120 horas	6,0			
3.2.3. de 41 a 80 horas	4,0			
3.2.4. de 21 a 40 horas	2,0			
3.2.5. até 20 horas	1,0			
TOTAL				

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Itens	Pontos	Quantidade de Itens	Subtotal	Número do Documento (Ordem dos anexos)
4.1 Pós-graduações em diferentes áreas do conhecimento (<i>observar item 4.1.1 nos Critérios de Pontuação</i>)				
4.1.1. Doutorado	15,0			

4.1.2. Mestrado	10,0			
4.1.3. Especialização	3,0			
4.2. Participação em cursos de outras áreas do conhecimento				
4.2.1. acima de 120 horas	2,5			
4.2.2. de 81 a 120 horas	2,0			
4.2.3. de 41 a 80 horas	1,5			
4.2.4. de 21 a 40 horas	1,0			
4.2.5. até 20 horas	0,5			
4.3. Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, encontros ou similares:				
4.3.1. acima de 8 horas	2,0			
4.3.2. com mínimo de 8 horas	1,0			
4.4. Participação em capacitação docente na UNIPLAC				
4.4.1. por capacitação docente	2,0			
TOTAL				

5. TEMPO DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA				
Itens	Pontos	Quantidade de Itens	Subtotal	Número do Documento (Ordem dos anexos)
5.1. em graduação (por semestre)	1,0			
TOTAL				

PONTUAÇÃO TOTAL	
Quadros	Pontos
1. Titulação	
2. Produção Docente	
3. Aperfeiçoamento	
4. Formação Complementar	
5. Tempo de docência na disciplina	
TOTAL GERAL	

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. Titulação

1.1 Será pontuada somente a maior titulação.

1.2 Será considerada somente a titulação conferida por instituição autorizada ou reconhecida.

1.3 A titulação deverá permitir o credenciamento do docente de acordo com as normas vigentes na UNIPLAC.

2. Produção Docente

2.1 Realização de pesquisa científica:

2.1.1 Será pontuada a participação em pesquisa científica decorrente de projetos aprovados por instituições de ensino superior, reconhecidas ou autorizadas e outras instituições de fomento à pesquisa.

2.1.2 Será considerado o Projeto de pesquisa devidamente concluído, comprovado mediante o relatório final.

2.1.3 As pesquisas deverão estar relacionadas com a área do conhecimento.

2.2. Elaboração e execução de projetos de extensão:

2.2.1 A participação na elaboração e execução de projeto de extensão será pontuada por projeto.

2.2.2 Os projetos de extensão deverão estar relacionados com a área do conhecimento, de acordo com o CNPQ.

2.2.3 Será considerado apenas o projeto executado nos últimos três anos.

2.3. Livros publicados:

2.3.1 Será pontuado todo livro impresso, que seja pertinente à área de atuação.

2.4. Artigos, ensaio e resenhas publicados:

2.4.1 Será pontuada apenas uma publicação do mesmo artigo e somente dos três últimos anos.

2.4.2 Os artigos publicados deverão estar relacionados com a área do conhecimento.

2.5. Elaboração de manual, catálogos, periódicos, anais, boletins ou similares:

2.5.1 Será pontuada a elaboração de manuais, catálogos, periódicos, anais, boletins ou similares, aprovados por comissão específica ou conselho editorial e publicado.

2.6. Apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares:

2.6.1 Será pontuada a apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares nos três últimos anos.

2.6.2 Será pontuada apenas uma vez a apresentação do mesmo trabalho em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares:

2.6.3 Os trabalhos deverão estar relacionados com a área do conhecimento.

2.7. Minистраção de cursos e seminários:

2.7.1 Será pontuada a ministrarção de cursos e seminários na área do conhecimento durante os três últimos anos.

2.8 Orientações

2.8.1 Serão consideradas as orientações dos últimos quatro anos

2.9 Participação em Bancas

2.9.1 Serão consideradas as participações em bancas dos últimos três anos.

2.10 Projetos de Pesquisa

2.10.1 Serão consideradas as coordenações e participações de projeto de pesquisa dos últimos quatro anos

2.11 Projetos de Extensão

2.11.1 Serão consideradas as coordenações e participações em projeto de extensão dos últimos três anos.

3. Aperfeiçoamento

3.1. Pós-graduações na área do conhecimento:

3.1.1 Serão pontuadas todas as pós-graduações na área do conhecimento que não tenham sido consideradas na pontuação de titulação.

3.2. Participação em formação continuada da área do conhecimento da disciplina:

3.2.1 Será pontuada toda formação continuada da área do conhecimento da disciplina, realizada nos últimos três anos.

4. Formação Complementar

4.1 Pós-graduações em diferentes áreas do conhecimento

4.1.1 As Pós-graduações não consideradas na titulação serão consideradas como formação complementar.

4.2. Participação em cursos de outras áreas do conhecimento

4.2.1 Serão consideradas as participações em cursos de outras áreas do conhecimento dos últimos três anos.

4.3. Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, encontros ou similares

4.3.1 Serão pontuadas todas as participações realizados nos eventos acima, nos últimos três anos.

4.4. Participação em capacitação docente na UNIPLAC

4.4.1 Serão pontuadas todas as capacitações docentes realizadas na UNIPLAC, nos últimos três anos.

5. Tempo de docência na disciplina.

5.1 Será pontuado o tempo de docência na graduação, por semestre na disciplina.

6. Critérios de Desempate:

- a) Maior pontuação na Titulação;
- c) Maior pontuação na Produção Docente;
- d) Maior pontuação no Aperfeiçoamento;
- e) Maior pontuação na Formação Complementar;
- f) Maior pontuação no Tempo de Docência.

Lages, 14 de outubro de 2011.

Aline Dallazem
Coordenadora de Graduação

Elson Rogério Bastos Pereira
Pró- Reitor de Ensino